



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**REGULAMENTA O CONCURSO ANUAL
DE DECORAÇÃO NATALINA – NATAL
LUZ EM PATY DO ALFERES,
INSTITUÍDO PELA LEI 2.491, DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do **CONCURSO ANUAL DE DECORAÇÃO NATALINA – NATAL LUZ EM PATY DO ALFERES**, conforme Anexos I e II, que se realizará entre os dias 22 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – Nesta edição, participarão do Concurso **SOMENTE** estabelecimentos na **categoria Comercial, Industrial e Empresarial** do Município de Paty do Alferes, sem débito com a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 22 de Novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES
NETO:10133942759

Assinado de forma digital por
EURICO PINHEIRO BERNARDES
NETO:10133942759
Data: 2023.11.22 12:44:44
-03'00'

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N º 8.203 / 2023.

ANEXO I
REGULAMENTO DO CONCURSO ANUAL DE DECORAÇÃO NATALINA 2023 –
NATAL LUZ EM PATY DO ALFERES

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - O **CONCURSO ANUAL DE DECORAÇÃO NATALINA 2023 - NATAL LUZ DE PATY DO ALFERES**, instituído pelo Município através da Lei nº 2.491, de 01 de novembro de 2018 é um evento de caráter artístico, cultural e de lazer, que tem por finalidade festejar a respectiva data religiosa e promover o turismo, a cultura e a economia local.

Parágrafo Único - Participarão do Concurso **SOMENTE** estabelecimentos na **categoria Comercial, Industrial e Empresarial** do Município de Paty do Alferes, sem débito com a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

CAPÍTULO II
DA PROMOÇÃO

Art. 2º O **CONCURSO ANUAL DE DECORAÇÃO NATALINA - NATAL LUZ DE PATY DO ALFERES 2023** será promovido pelo Município em conjunto com a Secretaria de Turismo, realizadora do evento, com a participação da sociedade civil e de empresas e entidades privadas.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do **CONCURSO ANUAL DE DECORAÇÃO NATALINA**:

I – promover o turismo, as artes e a cultura local, projetando o Município de Paty do Alferes no cenário regional e estadual;

II – estimular e incentivar a economia do Município, especialmente os ramos de comércio;

III – incentivar a população e os diversos setores da economia a integrarem as festividades, sob as mais variadas formas de participação;

IV – promover a integração da população patyense com os visitantes;

V – fomentar atividades artísticas, culturais, sociais e econômicas.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO IV
DAS DATAS E CRITÉRIOS DO CONCURSO

Art. 4º As datas e critérios são os definidos no Anexo II do Presente Decreto, devendo, para tanto, serem observadas suas peculiaridades e cumprir com os requisitos estabelecidos.

CAPÍTULO V
DA PREMIAÇÃO

Art. 5º Conforme previsão legal, os candidatos concorrerão aos prêmios definidos na Lei nº 2.491/20018, desde que preencham os requisitos do Anexo II e, após aprovação / avaliação da comissão julgadora, consagre-se vitorioso.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Os assuntos pertinentes ao evento Natal Luz terão tramite preferencial entre os expedientes internos das Secretarias, áreas e demais departamentos do Poder Executivo do Município.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo.

Paty do Alferes, em 22 de Novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO
BERNARDES

NETO:10133942759

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
EURICO PINHEIRO BERNARDES
NETO:10133942759
Dados: 2023.11.22 12:45:07 -03'00'



DECRETO Nº 8.203/2023

ANEXO II

**DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE DECORAÇÃO
NATALINA – NATAL LUZ DE PATY DO ALFERES 2023**

1. DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso de Decoração Natalina 2023 será realizado pela Prefeitura de Paty do Alferes, através da Secretaria de Turismo, visando uma integração entre os municípios, a acolhida aos turistas que visitam a região neste período e ao fomento do turismo.

2. DO REGULAMENTO

- 2.1. Participarão do Concurso **SOMENTE** estabelecimentos na **categoria Comercial, Industrial e Empresarial** do Município de Paty do Alferes, sem débito com a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo único: a competição será concorrida na **categoria Comercial, Industrial e Empresarial**, devendo concorrer somente aqueles com negócios dentro do município de Paty do Alferes.

- 2.2. O responsável pelo comércio/indústria/empresa é também o responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.
- 2.3. Todo material empregado na decoração natalina ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.
- 2.4. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer momento, desde que esteja concluída até o **dia 12 de dezembro**. Como no **ato de inscrição deverá ser anexado 01(uma) foto do estabelecimento decorado, a inscrição só poderá ser realizada depois da decoração pronta**.
- 2.5. Outras informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone numero **(24)98140-0029**.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido de **22 de novembro a 12 de dezembro de 2023**.
- 3.2. Para se inscrever, os interessados deverão preencher o cadastro, disponível no site www.patydoalferes.rj.gov.br ou comparecer na **Secretaria de Turismo, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, no Prédio da Prefeitura – 1º andar,**



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro, para retirada das fichas as quais deverão ser entregue até o prazo limite.

Parágrafo único: Para a confirmação da inscrição o candidato deverá encaminhar 01(uma) foto da sua ornamentação para o e-mail sectur.patydoalferes@gmail.com ou para o número de Whatsapp (24)98140-0029.

- 3.3. No caso de inscrições feitas pela internet, a mesma só terá validade após o recebimento de um e-mail da Comissão organizadora confirmando a participação. O comprovante de inscrição deve ser impresso e guardado pelo participante.
- 3.4. As inscrições deverão ser feitas pelo proprietário ou pessoa por ele designada.
- 3.5. Os trabalhos apresentados em desacordo com o Regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.
- 3.6. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente Concurso dentro do prazo estabelecido, bem como o providenciar todos os materiais necessários para a decoração natalina.
- 3.7. Os participantes do Concurso, bem como os vencedores, devem estar cientes da utilização, sem ônus, das imagens e vínculos como empresa/vitrine para exploração pela Prefeitura de Paty do Alferes.
- 3.8. Os inscritos, automaticamente, aceitam as normas no ato da inscrição.

4. DO JULGAMENTO

- 4.1. A Comissão Julgadora, nomeada pelo Poder Executivo Municipal, através de Portaria específica será formada por 03 (três) membros, com a responsabilidade de julgar as decorações natalinas apresentadas com base nos seguintes critérios:
 - I – Utilização dos símbolos de Natal (velas, Papai Noel, anjos, presépios, árvores, sinos, laços, dentre outros);
 - II – Criatividade;
 - III – Mensagem;
 - IV – Beleza;
 - V – Originalidade;
 - VI – Iluminação.
- 4.2. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel, que deverá estar voltada para a rua principal.
- 4.3. A avaliação será realizada entre os dias 18 e 22 de dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Os vencedores da categoria **Comercial, Industrial e Empresarial** receberão os seguintes Prêmios:

I – 1º Lugar R\$1.910,87 (um mil e novecentos e dez reais e oitenta e sete centavos)

II – 2º Lugar R\$1.273,91 (um mil e duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)

III – 3º Lugar R\$ 891,74 (oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)

IV – 4º Lugar R\$ 636,95 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

V – 5º Lugar R\$ 382,17 (trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)

5.1 A divulgação dos ganhadores do concurso será realizada até o dia **29 de dezembro de 2023**.

5.2 A premiação será entregue ao vencedor em data agendada e comunicada pela prefeitura.

Cronograma:

Inscrições	22/11/2023 a 12/12/2023
Data Máxima Para Finalizar a Decoração	12/12/2023
Período da Triagem das Fotos	13/12/2023 a 14/12/2023
Período de Avaliação Presencial	18/12/2023 a 22/12/2023
Divulgação dos Ganhadores	29/12/2023
Data que a Decoração Poderá Ser Retirada	07/01/2024

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos das premiações da **categoria Comercial, Industrial e Empresarial** serão feitos por meio de conta bancária **em nome do comércio que realizou a inscrição**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os participantes deverão finalizar a decoração natalina até o dia do julgamento.

7.2. A decoração de Natal de todos os participantes deverá permanecer montada até o dia **07 de janeiro de 2024**, condicionado ao recebimento do prêmio.

7.3. O custo dos materiais e da montagem da decoração natalina ficará a cargo de cada participante.

7.4. A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste Regulamento, bem como de seus termos e condições.

7.5. Os participantes, desde a data da inscrição, já autorizam o uso da sua imagem e da imagem de seu imóvel em matérias e/ou propagandas deste concurso.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

7.6. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelos membros da Organização e Coordenação do Concurso Anual De Decoração Natalina 2023.

Paty do Alferes, 22 de Novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO

BERNARDES

NETO:10133942759

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

EURICO PINHEIRO BERNARDES

NETO:10133942759

Dados: 2023.11.22 12:45:24 -03'00'